LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.236/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Travessa Dr. Luiz Garcia Filho, situada deste município, que receberá o nome de **Rua José Adenilton dos Santos,** em obediência ao dispositivo no art. 36, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2°. O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da rua em formato retangular.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br